

PROCESSO Nº 23406.000287/2018-48  
CONTRATO Nº 05/2018 – Campus Telêmaco Borba  
ADITIVO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2018 – CAMPUS TELÊMACO BORBA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS TELÊMACO BORBA, ADRIMAX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - EIRELI PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158399, CAMPUS TELÊMACO BORBA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0002-04, com sede na Rodovia PR 160, KM 19,5, Bairro Jardim Bandeirantes, Cep: 84.269-090, Município de Telêmaco Borba, Estado Paraná, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. ODACIR ANTONIO ZANATTA, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

**CONTRATADO:** ADRIMAX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.452.604/0001-10, estabelecida a Rua dos Bandeirantes, n.º 36, Sala 02. Sobreloja, Bairro: Centro, CEP: 86.300-000, representado pelo seu Sócio Proprietário, Senhor (a) EDILSON DE SOUZA SOARES, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 12.482.318-8 SSP-PR e CPF (MF) n.º 081.161.789-03.

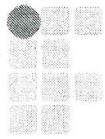
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO do Campus Telêmaco Borba, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.000775/2018-86, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2018, sujeitando-se as Lei nº 10.520, de 2001, do Decreto nº 5.450, do Decreto nº 3.555 de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, da IN 02/2008/SLTI atualizada e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas. e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é o acréscimo de área ao contrato original, no percentual de 9,61% (nove inteiro e sessenta e um centésimos por cento), de acordo com a cláusula décima quarta do contrato e Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor estimado global deste contrato passará de R\$ 311.386,08 (Trezentos e Onze Mil e Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Oito Centavos) para R\$ 341.311,80 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Trezentos e Onze Reais e Oitenta Centavos), conforme tabela abaixo:



TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I – Área Interna	3,49	7912,88	27.633,12
II – Área Externa	1,23	115,00	141,39
III – Esquadria Externa	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,74	720	533,15
VI - Fachada Envidraçada	0,15	130	19,05
Valor Servente Copeira	115,94		115,94
Valor Mensal da Proposta			28.442,65
Valor Total da Proposta			341.311,80

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

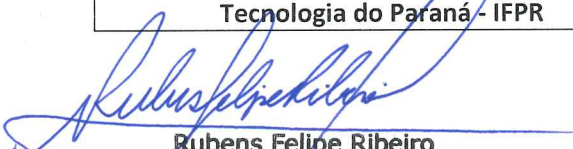
Telêmaco Borba, 22, junho, 2019

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p>  <p><b>ODACIR ANTONIO ZANATTA</b> Reitor <i>Pro Tempore</i> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p>  <p><b>EDILSON DE SOUZA SOARES</b> Representante Legal ADRIMAX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - EIRELI</p>
--	--



Odacir Antonio Zanatta  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Reitor *pro tempore*  
Portaria MEC 603/16 DOU 11/07/16  
SIAPE 1703553

**TESTEMUNHAS**

  
**Rubens Felipe Ribeiro**  
Diretor de Planejamento e Adm.  
IFPR - Campus Telêmaco Borba  
Matr. SIAPE: 1802651

NOME: RUBENS F. RIBEIRO  
CPF: 038.617.119-07  
RG: 8.743.855-4/PR

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_